



DECRETO Nº 14.837, de 04 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EM CARÁTER PROPORCIONAL, A SERVIDORA ROZALINA DOS SANTOS SOARES.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República,

DECRETA:

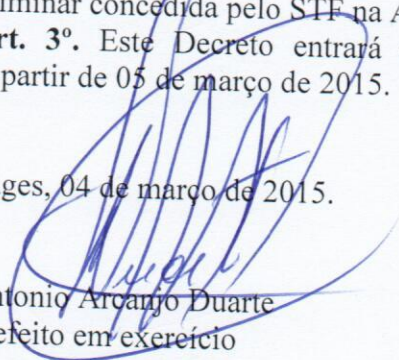
Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, EM CARÁTER PROPORCIONAL** à servidora **ROZALINA DOS SANTOS SOARES**, inscrita no CPF nº 182.283.309-44 e no PASEP nº 10731918263, portadora da matrícula funcional nº 5627/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente, nível 01**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição da República, que corresponderá a 97,17% (noventa e sete vírgula dezessete por cento) da sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R\$ 1.054,99 (um mil e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. O valor dos proventos de aposentadoria terá a revisão geral anual fixada nos termos da Lei Federal n. 10887/2004, observados os efeitos da liminar concedida pelo STF na ADI 4582.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2015.

Lages, 04 de março de 2015.


Antonio Arcaño Duarte
Prefeito em exercício